

Comentários às questões da prova de Direitos Humanos – Delegado de Polícia Civil MG

Prof.^a Vívian Cristina Maria Santos

Caderno Tipo 01

Razões de recurso (Ressalto que os recursos devem ser elaborados por cada candidato, a partir das razões expostas)

Questão 51

Ao dizer que os direitos humanos são vistos como uma religião civil, o que os autores fazem é uma crítica à civilização ocidental, PORQUE

(A) a civilização ocidental é a realização da aventura humana forjada a partir da história da Europa, que impõe ainda hoje uma forma sacralizada de ver o mundo.

(B) a história da humanidade é a história das civilizações, que, como as religiões, vieram do oriente para o ocidente, culminando com a criação do Estado Moderno.

(C) no conceito emancipador de modernidade, esse que encobre a violência civilizadora, o que justifica o mito é declarar o inocente culpado da sua própria vitimação.

(D) os direitos humanos são defendidos como essenciais à vida, mas, ao mesmo tempo, perenizam os valores que estão umbilicalmente ligados às causas da crise que atravessamos.

A Banca Examinadora considerou como correta a alternativa D. Entretanto, a questão deve ser ANULADA. Isso porque, com base no capítulo “Direito Internacional Público. O Estado Moderno e a Civilização Ocidental: referências contraditórias”, do livro de autoria da examinadora Delze dos Santos Laureano, tanto a alternativa C quanto a alternativa D podem ser tidas como corretas. Vejamos as assertivas.

A alternativa A está incorreta. Conforme consta do parágrafo 3.º, página 180, do capítulo mencionado: “A civilização ocidental **não é** a realização de uma aventura humana, mas somente um modo de vida forjado a partir da história da Europa.” Portanto, a assertiva contraria a literalidade do texto e está incorreta.

A alternativa B também está incorreta. No segundo parágrafo, também da página 180 do capítulo, consta que, no entendimento de Huntington, “a história da humanidade é a história das civilizações. Uma história universal, segundo entende, vem do oriente para o ocidente.” Nota-se que, a história da humanidade seguiu o caminho inverso do indicado pelo autor. Ou seja, a história da civilização europeia foi imposta a todos os povos, criando-se o mito do eurocentrismo. “A Europa é vista e defendida absolutamente como o fim da história universal”. Assim, a assertiva traz uma crítica feita pela autora, o que, segundo sua visão, deveria ter acontecido, mas, entretanto, não é confirmada pela observância da realidade, o que torna a alternativa incorreta.

A alternativa C está correta. Com base no texto mencionado, na mesma página 180, no último parágrafo, encontramos o seguinte trecho: “No conceito emancipador de Modernidade, esse que encobre a violência civilizadora, o que justifica o mito é declarar o inocente como culpado da sua própria vitimação. Atribui-se ao sujeito moderno (da cultura europeia) plena inocência com respeito ao ato sacrificial.” Portanto, a assertiva está de acordo com a previsão do texto, e deve ser considerada como correta.

A alternativa D, apontada com gabarito pela banca, também está correta. Temos aqui a transcrição do segundo parágrafo, da página 182 do texto mencionado, *in verbis*: “Isso remete necessariamente à chamada civilização ocidental, na qual os direitos humanos são tratados como religião civil. Os direitos humanos são defendidos como essenciais à vida, mas ao mesmo tempo perenizam a reprodução das classes sociais e os valores que estão umbilicalmente ligados às causas da crise que atravessamos.” Perceba-se que, apesar que aparecer como justificativa direta para o enunciado da questão, o texto nos remete aos valores ligados à crise que atravessamos, que nos fazem retornar ao mito do Estado Moderno emancipador, previsto na alternativa C.

É de convir que, não se pode admitir como razoável o fato da Banca Examinadora exigir apenas uma assertiva correta, quando, na verdade, existem duas assertivas que podem ser assim consideradas. **Portanto, a questão deve ser anulada, com atribuição de pontuação a todos os candidatos, em respeito ao princípio da isonomia.** Nesse sentido, inclusive, decisões judiciais, que admitem, em caráter excepcional, o controle de legalidade de questões em provas objetivas, por erro material. Veja-se o entendimento do STJ:

ADMINISTRATIVO - RECURSO ESPECIAL - CONCURSO PÚBLICO - DISSÍDIO PRETORIANO COMPROVADO E EXISTENTE – AUDITOR TRIBUTÁRIO DO DF – PROVA OBJETIVA - FORMULAÇÃO DOS QUESITOS - DUPLICIDADE DE RESPOSTAS – ERRO MATERIAL - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DOS ATOS - NULIDADE.

(...)

*3 - Consoante reiterada orientação deste Tribunal, não compete ao Poder Judiciário apreciar os critérios utilizados pela Administração na formulação do julgamento de provas (cf. RMS nº s 5.988/PA e 8.067/MG, entre outros). **Porém, isso não se confunde com, estabelecido um critério legal - prova objetiva, com uma única resposta** (Decreto Distrital nº 12.192/90, arts. 33 e 37), estando as questões mal formuladas, ensejando a duplicidade de respostas, constatada por perícia oficial, não possa o Judiciário, frente ao vício do ato da Banca Examinadora em mantê-las e à afronta ao princípio da legalidade, declarar nula tais questões, com atribuição dos pontos a todos os candidatos (art. 47 do [CPC](#) c/c art. 37, parág. Único do referido Decreto) e não somente ao recorrente, como formulado na inicial. 4 - Precedentes do TFR (RO nº 120.606/PE e AC nº 138.542/GO). 5 - Recurso conhecido pela divergência e parcialmente provido para, reformando o v. Acórdão de origem, julgar procedente, em parte, o pedido a fim de declarar, por erro material, nulas as questões 01 e 10 do concurso ora sub judice, atribuindo-se a pontuação conforme supra explicitado, invertendo-se eventuais ônus de sucumbência. (STJ, 5aT, RESP 174291-DF, Proc. 200800350373, Rel. Min. Jorge Scartezzin).*

Com base no exposto, solicita-se da Banca Examinadora a anulação da questão, por violar, de forma grave, o princípio da legalidade que deve orientar o certame.

Questão 52

A formação do Estado Moderno está intimamente relacionada à intolerância religiosa, cultural, à negação da diversidade fora de determinados padrões e de determinados limites. Como a proteção dos direitos humanos está diretamente relacionada à atuação do poder dos Estados na ordem interna ou internacional, podemos concluir que:

- I. Ao lado do ideário iluminista da formação política do Estado, o discurso judaico-cristão criou o pano de fundo para controlar as esferas da vida das pessoas no campo jurídico.
- II. A uniformização de valores, normalmente estandardizados, como a democracia representativa, a ética e a moral, irá refletir nos fundamentos do direito moderno.
- III. O sistema jurídico e político europeu é o modelo civilizatório ideal e universal, visto ter surgido da falência do sistema feudal, que era descentralizado, multiétnico e multilinguístico.
- IV. O mundo uniforme e global de hoje insere-se no contexto de afirmação do Estado nacional que está condicionado, em sua existência, à intolerância com o diferente. Estão CORRETAS apenas as assertivas:

- (A) I, II e III.
- (B) I, II e IV.
- (C) I, III e IV.
- (D) II, III e IV.

(Apesar de questionar se seria possível, em uma prova objetiva, cobrar críticas e posicionamentos da examinadora, tornando a questão altamente subjetiva, e a meu ver, por isso mesmo, inadequada para uma prova objetiva, não vejo contradição entre os itens. Portanto, não acho que seja o caso de recurso para a Banca Examinadora. Penso que o critério da legalidade desse tipo de cobrança em provas objetivas poderia ser questionado judicialmente, por iniciativa dos candidatos.)

Comentários:

Também essa questão se baseou no capítulo “Direito Internacional Público. O Estado Moderno e a Civilização Ocidental: referências contraditórias”, do livro de autoria da examinadora Delze dos Santos Laureano.

O item I foi considerado correto, e pode ser justificado pela citação feita pela autora, no final da página 182, do capítulo já mencionado. Aparece ainda, na sua literalidade, na página 195 do texto, no seu último parágrafo.

O item II também está correto. É cópia literal do segundo parágrafo da página 196 do texto em análise.

O item III está incorreto. Contraria a previsão da autora constante do último parágrafo da página 193 do texto: “Caminhando em outra via, mas reconhecendo o problema, José Luiz Q. Magalhães tem defendido a necessidade de substituição desse sistema europeu pretensamente (e falsamente) civilizatório e universal por um sistema não hegemônico, democrático, dialógico, plural e complementar.”

O item IV está correto. Também aqui, temos a cópia literal do último parágrafo da página 194 do texto em comento.

Questão 53

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, retomando os ideais da Revolução Francesa, representou a manifestação histórica de que se formara, enfim, em âmbito universal, o reconhecimento dos valores supremos da igualdade, da liberdade e da fraternidade. Em decorrência disso, os direitos fundamentais expressos na Constituição Federal de 1988:

(A) como na Declaração Universal dos Direitos Humanos, esses direitos fundamentais são considerados uma recomendação sem força vinculante, uma etapa preliminar para ulterior implementação na medida em que a sociedade se desenvolver.

(B) não consideram as diferenças humanas como fonte de valores positivos a serem protegidos e estimulados, pois, ao criar dispositivos afirmativos legais, as diferenças passam a ser tratadas como deficiências.

(C) obrigam que o princípio da solidariedade seja interpretado com a base dos direitos econômicos e sociais, que são exigências elementares de proteção às classes ou aos grupos sociais mais fracos ou necessitados.

(D) tratam a liberdade como um princípio político e não individual, pois o reconhecimento de liberdades individuais em sociedades complexas esconde a dominação oligárquica dos mais ricos.

A Banca Examinadora aponta como correta a alternativa C.

A meu ver, **a questão deve ser anulada.** O enunciado traz como parâmetro interpretativo “**os direitos fundamentais expressos na Constituição Federal de 1988**”. Entretanto, todas as alternativas são justificadas, a partir da análise feita por Fábio Konder Comparato, com base no texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948.

Ora, os textos não são idênticos. Não é possível aferir que a interpretação válida para a Declaração Universal é válida também para o texto constitucional brasileiro.

Por certo, podemos afirmar que foi um grande referencial para a proteção dos direitos humanos em países democráticos, inclusive no Brasil. Mas, existe uma enorme distância entre dizer que a Constituição Federal de 1988 sofreu clara influência da Declaração Universal e dizer que o texto é idêntico e possa ser interpretado da mesma forma. Além da gritante diferença quanto à natureza jurídica (a Declaração Universal é uma recomendação, em que pesem opiniões em contrário, não é um tratado internacional e, nem de longe, tem o poder de vinculação gerado por um texto constitucional, esse sim, de caráter nitidamente obrigatório), os textos foram elaborados em contextos completamente distintos (basta verificar a diferença de 50 anos na data de promulgação dos mesmos), com objetivos diversos e, portanto, não podem ser equiparados. Não é possível tratar como equivalentes o texto constitucional de um determinado país e um documento internacional produzido no âmbito do sistema global de proteção de direitos humanos.

Assim, o enunciado induz o candidato a erro e gera uma grande confusão ao tratar igualmente o texto constitucional brasileiro e o texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Se o enunciado da questão trouxesse o texto da própria Declaração como parâmetro, não teríamos qualquer problema, já que, as alternativas

consistem em cópia da interpretação feita por Fábio Konder Comparato, em sua obra “A afirmação histórica dos Direitos Humanos”, nas páginas 240 e seguintes (considerando a 11 ed, de 2017).

Portanto, repita-se, o problema está na formulação da questão, que toma como parâmetro interpretativo a Constituição Federal de 1988 e traz como alternativas os comentários referentes a outro texto, a Declaração Universal de 1988, que repita-se, não pode ser equiparado à atual Constituição brasileira.

Diante do exposto, requer-se a **anulação da questão, por erro material em sua elaboração, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade e isonomia, com atribuição da pontuação respectiva a todos os candidatos.**

Questão 54

Para assegurar a garantia do direito social à saúde, a Constituição da República de 1988 criou um Sistema Único de Saúde integrado por uma rede pública regionalizada e hierarquizada, descentralizado, com direção única em cada esfera de governo, que deve oferecer atendimento de qualidade a toda a população e priorizar as atividades preventivas, sem que haja prejuízo dos serviços assistenciais. Ao Sistema Único de Saúde compete, segundo o que dispõe a CF no Art. 200, além de outras atribuições, nos termos da lei:

- I. executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador.
- II. participar do controle e da fiscalização da produção, do transporte, da guarda e da utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos.
- III. promover a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
- IV. fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano.

Estão CORRETAS as assertivas:

- (A) I, II e III, apenas.
- (B) I, II e IV, apenas.
- (C) I, II, III e IV.
- (D) I, III e IV, apenas

Essa questão deve ser anulada. Não farei a análise do mérito da questão porque a anulação se justifica por uma razão muito simples: falta de previsão do tema no edital do concurso.

Compulsando o edital de Direitos Humanos, não é possível incluir o tema em nenhum item. A saúde é componente da seguridade social, tratada pela Constituição de 1988 em seu título VIII, Da Ordem Social. Se o edital é a “lei do concurso”, deve trazer regras claras e objetivas, em especial no que tange à especificação do conteúdo. **Pensar de forma diversa consistiria em afronta aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, isonomia, além de ferir a transparência e a boa-fé que devem reger a realização de um concurso público.**

Vejamos os tópicos do edital.

7.1 A Constituição Brasileira de 1988 e a afirmação histórica dos Direitos Humanos.

Não é possível incluir aqui o título da Ordem Social, sem que o edital tenha feito menção expressa ao tema. Se assim fosse, a Banca Examinadora poderia cobrar o artigo 150, por exemplo, que se refere ao Direito Tributário, mas traz o princípio da anterioridade tributária, considerado pelo STF, um direito fundamental. Ou seja, totalmente incoerente e até desonesto com os candidatos.

7.2. Garantias processuais dos direitos humanos. 7.2.1- Habeas corpus; Habeas data; Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública; Mandado de Injunção; Ações Coletivas. 7.2.2 Princípios Processuais Constitucionais.

Neste tópico, os temas foram devidamente explicitados e não incluem a Ordem Social.

7.3 Educação em direitos humanos. 7.3.1 Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 7.3.2 Base legal de Educação em Direitos Humanos – Lei nº 9394/96. 7.3.3 Programa Nacional de Direitos Humanos.

Esse item trata de temas bem delimitados, com menção aos respectivos documentos, que também não incluem a Ordem Social.

7.4 Os Direitos Humanos à luz do Direito Internacional Público e do Estado Moderno.

Esse tópico se refere ao estudo dos direitos humanos no cenário internacional, não possibilitando, obviamente, a cobrança de artigos do título Ordem Social na Constituição de 1988.

7.5 Os Direitos Humanos na Constituição da República. 7.5.1 Dos direitos individuais e coletivos. 7.5.2 Dos direitos sociais. 7.5.3 Da nacionalidade. 7.5.4 Dos direitos políticos. 7.5.5 Direitos econômicos

Esse seria o tópico ideal para especificação do conteúdo da Ordem Social na CF/88. Entretanto, a Banca Examinadora não procedeu a essa especificação. Obedecendo a um **critério objetivo, baseado no próprio texto constitucional**, os direitos individuais e coletivos são tratados no artigo 5.º; os direitos sociais dos artigos 6.º ao 11; a nacionalidade nos artigos 12 e 13; os direitos políticos dos artigos 14 ao 16 e os direitos econômicos, aliás, a Ordem Econômica, é tratado dos artigos 170 ao 191 da CF/88.

No tópico dos direitos econômicos nota-se um equívoco. Direitos econômicos não se confundem com ordem econômica. Dentro da ordem econômica, que é um tema muito mais amplo, temos princípios, regras de competência etc. Assim, tecnicamente incorreta a previsão do edital.

No que se refere à previsão da Ordem Social, jamais poderia ser incluída no título “direitos sociais”, por absoluta impropriedade técnica e por contrariar a classificação dada pelo próprio legislador constituinte.

Sendo assim, a questão deve ser anulada por cobrar matéria não prevista no edital, com a atribuição da pontuação respectiva a todos os candidatos. Também aqui, se justifica o controle judicial da legalidade na elaboração da questão.

Questão 55

A Constituição da República de 1988 cuidou expressamente dos direitos humanos, enumerando-os no Título que trata dos direitos e garantias fundamentais. Existem, entretanto, outros direitos humanos não enumerados no texto, mas cuja proteção a própria Constituição assegura, PORQUE:

- (A) decorrem do regime e dos princípios adotados pela própria Constituição.
- (B) o Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional.
- (C) são criados pelo Poder Judiciário, após o trânsito em julgado das decisões.
- (D) surgem de necessidades que não foram previstas pelo legislador constituinte.

A Banca Examinadora apontou como correta a alternativa A. Entretanto, **a questão deve ser anulada por apresentar duplicidade de resposta.**

A alternativa a está correta porque corresponde ao texto literal da denominada **cláusula de abertura constitucional**, prevista no parágrafo 2.º do artigo 5.º da CF/88, nos seguintes termos: “Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.” Assim, não há dúvida quanto à correção da alternativa a.

As alternativas b e c estão claramente incorretas.

Entretanto, a alternativa D não pode ser considerada incorreta. Ela apenas complementa a ideia trazida na alternativa A. Ora, a possibilidade de abertura constitucional se justifica justamente pela impossibilidade de previsão exaustiva das necessidades pelo legislador constituinte. O rol dos nossos direitos fundamentais, por isso mesmo, é aberto, exemplificativo, nunca taxativo ou exaustivo.

Portanto, estão corretas as alternativas A e D. Por esse motivo, a questão deve ser anulada, sob os mesmos argumentos utilizados na questão 51, que reproduzo aqui.

É de convir que, não se pode admitir como razoável o fato de a Banca Examinadora exigir apenas uma assertiva correta, quando, na verdade, existem duas assertivas que podem ser assim consideradas. Portanto, a questão deve ser anulada, com atribuição de pontuação a todos os candidatos, em respeito ao princípio da isonomia. Nesse sentido, inclusive, decisões judiciais, que admitem, em caráter excepcional, o controle de legalidade de questões em provas objetivas, por erro material. Veja-se o entendimento do STJ:

ADMINISTRATIVO - RECURSO ESPECIAL - CONCURSO PÚBLICO - DISSÍDIO PRETORIANO COMPROVADO E EXISTENTE – AUDITOR TRIBUTÁRIO DO DF – PROVA OBJETIVA - FORMULAÇÃO DOS QUESITOS - DUPLICIDADE DE RESPOSTAS – ERRO MATERIAL - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DOS ATOS - NULIDADE.

(...)

3 - Consoante reiterada orientação deste Tribunal, não compete ao Poder Judiciário apreciar os critérios utilizados pela Administração na formulação do julgamento de provas (cf. RMS nºs 5.988/PA e 8.067/MG, entre outros). Porém, isso não se confunde com, estabelecido um critério legal - prova objetiva, com uma única resposta (Decreto Distrital nº 12.192/90, arts. 33 e 37), estando as questões mal formuladas, ensejando a duplicidade de respostas, constatada por perícia oficial, não possa o Judiciário, frente ao vício do ato da Banca Examinadora em mantê-las e à afronta ao princípio da legalidade, declarar nula tais questões, com atribuição dos pontos a todos os candidatos (art. 47 do CPC c/c art. 37, parág. Único do referido Decreto) e não somente ao recorrente, como formulado na inicial. 4 - Precedentes do TFR (RO nº 120.606/PE e AC nº 138.542/GO). 5 - Recurso conhecido pela divergência e parcialmente provido para, reformando o v. Acórdão de origem, julgar procedente, em parte, o pedido a fim de declarar, por erro material, nulas as questões 01 e 10 do concurso ora sub judice, atribuindo-se a pontuação conforme supra explicitado, invertendo-se eventuais ônus de sucumbência. (STJ, 5aT, RESP 174291-DF, Proc. 200800350373, Rel. Min. Jorge Scartezzin).

Com base no exposto, solicita-se da Banca Examinadora a anulação da questão, por violar, de forma grave, o princípio da legalidade que deve orientar o certame.